

IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 264, de 27 de agosto de 1997.

AMPLIA A QUANTIDADE DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a ampliar o número de cargos existentes na estrutura Administrativa Municipal e criar as seguintes vagas funcionais e planos de carreira:

Cargo/carreira	Denominação	Nº de vagas	Salário
IX	Engenheiro Agronômo	01	R\$ 600,00
IX	Enfermeira	01	R\$ 600,00

(Salário com isonomia salarial com o Estado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ibatiba).

- **Art. 2º.** Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão provenientes de próprios do Município, consignados em dotações orçamentárias específicas.
- **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 27 de agosto de 1997.

Leondines Alves Moreno Prefeito Municipal

Registro Livro nº